



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 12/12/2019 08:30 h
Sandra Hélio
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 568/2019.
Campina Grande, 12 de dezembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de sinalização informativa acerca das nascentes do Riacho das Piabas e toda a sua extensão.

Art. 1º Fica estabelecida a instalação de sinalização informativa desde as nascentes do Riacho das Piabas, bem como por toda a sua extensão, para orientação da população.

Art. 2º As sinalizações deverão conter a informação no idioma português, podendo ser acrescidas as traduções para o inglês e o espanhol.

Art. 3º A instalação da sinalização deverá ser prioritariamente nas nascentes do Riacho das Piabas, na Floresta do Louzeiro e em todas as áreas que a circunda, bem como, por todos os córregos e Canais por onde passa as águas do Riacho das Piabas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para confeccionar as placas informativas, facultando a veiculação de propaganda não ofensiva ao objeto desta Lei, com a devida observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 5º Para o conhecimento desta Norma Legal e conscientização da população, o Poder Executivo veiculará campanha publicitária demonstrando a importância econômica, cultural e ecológica, de bem preservar o Meio Ambiente, em particular o Riacho das Piabas e as suas nascentes.

Art. 6º A redação das placas informativas na nascente do Riacho das Piabas, Mata do Louzeiro e todas as áreas que a circunda, obedecerá, exatamente a redação a seguir:

I – Veja, contemple e preserve! Você está na nascente do Riacho das Piabas.

Projeto de Lei nº 568/2019.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de sinalização informativa acerca das nascentes do Riacho das Piabas e toda a sua extensão.




ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Art. 7º A redação das placas informativas no curso do Riacho das Piabas obedecerá, exatamente a redação a seguir:

I – Veja, contemple e preserve, você está passando pelas margens do Riacho das Piabas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 12 de dezembro de 2019.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina

Projeto de Lei nº 568 /2019.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de sinalização informativa acerca das nascentes do Riacho das Piabas e toda a sua extensão.



JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município de Campina Grande, promulgada no dia 05 de abril de 1990, seguindo o exemplo da Carta Magna, cuidou de estabelecer medidas protetivas para o Meio Ambiente, especialmente, quando nomeou, em rol taxativo, as Áreas de Preservação Permanente, as quais estão relacionadas no artigo 269.

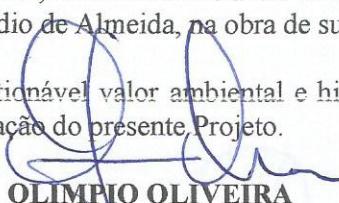
São áreas em que não serão permitidas atividades que contribuam para descaracterização ou prejudiquem seus atributos e funções essenciais, excetuadas aquelas destinadas a recuperá-las e assegurar sua proteção, mediante própria autorização dos órgãos municipais competentes, conforme o Parágrafo Único, do artigo 269, da LOM.

Ocorre que, a cidade não tem conhecimento nem pertencimento dessa verdadeira riqueza que corta a cidade sendo violentado por onde passa, quando deveria ser preservado e protegido. O Riacho das Piabas está presente em cada curva dos córregos que molham as ruas da Rosa Mística. O Riacho das Piabas está vivo caminhando ao lado do asfalto da cidade no burburinho do trânsito da Avenida Canal, ou seja, assim ele vive e morre ao mesmo tempo anônimo. E este projeto pretende dar visibilidade ao Riacho das Águas que já salvaram campina Grande da sede.

“A Microbacia hidrográfica do Riacho das Piabas, localiza-se entre as latitudes sul 7° 12' 18 “e 7° 09' 28” e longitude oeste de 35° 52' 50 “e 35° 55' 02”, com altitude máxima de 688,85 m a montante e mínima de 536,14 m a jusante. Pertencendo naturalmente a região do médio curso da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba tem suas nascentes localizadas próximo às divisas dos municípios de Lagoa Seca e Campina Grande-PB (Figura 1). Porém é atualmente enquadrada como região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba através de obra de desvio de águas pluviais na cidade de Campina Grande” (Viviane Farias Silva, Aline Costa Ferreira, Vanessa Farias Silva e Jose Geraldo Vasconcelos Baracuhy).

O objetivo deste projeto é de contribuir para a preservação do *Riacho das Piabas e das suas nascentes*, uma microbacia que, segundo pesquisadores, abriga algo em torno de uma centena de nascentes de água doce, as quais exerceram um papel fundamental na seca de 1888, quando os açudes da cidade secaram, causando pânico à população, foram as “Fontes do Louzeiro”, não muito distantes da cidade, que acudiram os habitantes de Campina Grande, segundo o relato de Elpídio de Almeida, na obra de sua lavra: História de Campina Grande.

Por tudo o que foi exposto e pelo inquestionável valor ambiental e histórico desta propositura, conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina

Projeto de Lei nº 568 /2019.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de sinalização informativa acerca das nascentes do Riacho das Piabas e toda a sua extensão.

